



EDITAL Nº 092, de 20 de novembro de 2018.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL - 2ºSEMESTRE
de 2018 - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III
CAMPUS DE SANTA MARIA-RS**

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2018, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** Atender ao artigo 7º da Resolução 023/2014;
- 1.3** Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) deferido e atualizado no último ano (a partir do 2º semestre de 2017) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE até a data de encerramento do período das inscrições;
- 1.4** O estudante não poderá estar em período de prorrogação de prazo de defesa.

2. Vagas:

- 2.1** Serão disponibilizadas **seis (6) vagas**, para preenchimento imediato, mais cinco (05) suplentes;
- 2.2** As vagas disponibilizadas encontram-se nos apartamentos: 5113, 5132, 5134, 5232, 5334, 5411;

2.3 Prioritariamente, serão contemplados com vaga na moradia os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, FAPERGS, ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento à pesquisa equivalente), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.

2.4 Em caso de desistência de candidato classificado, a PRAE convocará o suplente.

2.5 O estudante que, durante a permanência na moradia, vier a perceber bolsa deverá, obrigatoriamente, comunicar à PRAE a situação a fim de que seja realizada reavaliação socioeconômica, de forma a atender o art. 7º da Resolução N. 023/2014. O descumprimento desse item acarretará a perda imediata do direito à vaga por ele ocupada.

2.6 Em caso de vagas ociosas, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 023/2014, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico (BSE) e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;

II – mestrandos, ordenados pela menor renda;

III – doutorandos, ordenados pela menor renda.

3 . Critério de seleção:

3.1 Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.

4. Inscrições:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, ou por meio de procuração, no período de **26 a 30 de novembro de 2018**, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no horário das 8h às 20h, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

- 5.1 Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.
- 5.2 Duas fotos 3X4;
- 5.3 Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.4 Comprovante do Benefício Socioeconômico – BSE emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no mês de novembro de 2018 e, caso necessário, comprovante de atualização de cadastro do BSE, conforme item 1.3 ;
- 5.5 Comprovante de matrícula atualizado;
- 5.6 Declaração da Coordenação do Curso atualizada (do presente mês) atestando o recebimento ou não de bolsa;
- 5.7 Comprovante de residência atualizado (setembro, outubro ou novembro) do endereço da cidade de origem (cópia legível de água, luz ou telefone).
 - 5.7.1 – Em caso de o comprovante de residência não estar no nome do pai ou da mãe do candidato, deverá ser apresentada, também, uma declaração de moradia cedida.
- 5.8 – Estudantes moradores das CEUS poderão apresentar comprovante de residência emitido pela PRAE ou NAP.

Parágrafo único: a entrega da documentação que consta neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6 Divulgação do resultado:

- 6.1 A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia **03 de dezembro de 2018**;
- 6.2 As inscrições indeferidas terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso junto à PRAE;
- 6.3 A listagem após análise dos recursos será divulgada no dia **06 de dezembro de 2018**, na página da PRAE;
- 6.4 O resultado final será divulgado até o dia **18 de dezembro de 2018**, no site da UFSM e na página da PRAE.

7 Disposições gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site da UFSM e PRAE.

Santa Maria/RS, 20 de novembro de 2018.

Clayton Hillig

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: